



# Boletim de Pessoal e Serviço

## Edição Especial

ANO VII - MARÇO/2009

Brasília - DF, segunda-feira, 09 de março de 2009.

### Sumário

1. **Atos do Gabinete do Ministro**
2. **Secretaria-Executiva** .....1  
Portaria nº 59: Suspender, por prazo indeterminado, as cessões e redistribuições de servidores no âmbito do Quadro de Pessoal do MTur.  
Portaria nº 60: Determinar a Instauração de Sindicância.
3. **Secretaria Nacional de Políticas de Turismo**
5. **Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo**

### Secretaria-Executiva

#### PORTARIA Nº 59, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU do dia subsequente, e o art. 2º da Portaria nº 9 de 15 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2009, do Ministro de Estado do Turismo,

CONSIDERANDO a carência de pessoal para atender à missão institucional, nas áreas meio e fim deste MTur;

CONSIDERANDO que a terceirização no Serviço Público Federal deve observar ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que a terceirização de atividade meio é admissível apenas se não houver na instituição servidores públicos suficientes para atendimento da demanda;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura e realização de concurso público junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para provimento de cargo efetivos no MTur para substituição gradual dos atuais terceirizados;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria-Geral da União no sentido de aumentar o efetivo de servidores no âmbito do MTur, para cumprimento de suas ações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, as cessões e redistribuições de servidores no âmbito do Quadro de Pessoal do MTur, para outro Órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios, exceto nas seguintes situações fundamentais:

Requisições de caráter irrecusável, assim definidas no art. 1º do Decreto nº 4.050/2001 e nas leis específicas a que faz referência no art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, condicionada a especificidade das atribuições da unidade em que o servidor se encontra.

Art. 2º Considerando o disposto acima somente será autorizado a redistribuição e cessão de servidor do MTur, após análise e aprovação prévia pelo Secretário-Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 60, DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, no uso da competência estabelecida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal e em conformidade com o disposto no artigo 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527/97, publicada no D.O.U. do dia 11 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, as falhas cometidas quando da aprovação das prestações de contas dos Convênios SIAFI nº 537.428, nº 537.416, nº 534.783, nº 534.778, nº 533.780, nº 531.893, nº 531.882, nº 526.068 e nº 525.025, descritos no item 9.2.1 e nos termos do item 9.2.2 do Acórdão nº 96/2008.

Art. 2º Designar os servidores NEUZI DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 219989, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1502327 e VANDIR CHALEGRA CASSIANO, matrícula SIAPE n.º 02102176, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ser efetuada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério do Turismo.



INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA  
DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

**Luiz Eduardo P. Barretto Filho**  
Ministro de Estado do Turismo

Mário Augusto Lopes Moysés  
Secretário-Executivo

Rubens Portugal Bacellar  
Diretor de Gestão Interna

Célia Alves de Melo  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas